



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº - CEP 64.575-000
JAICÓS – PI



Lei Municipal nº 1.101/2020

DÁ DENOMINAÇÃO A RUAS NO
MUNICÍPIO DE JAICÓS, ESTADO DO
PIAUÍ E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber a todos os habitantes do Município de Jaicós, Estado do Piauí, que a Câmara Municipal, amparada no art.13 inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 38 alínea h) do Regimento Interno, aprovou e o Prefeito Municipal de Jaicós-PI, promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas na cidade de Jaicós, conforme localização abaixo:

I - Denomina de **JOSÉ CALIXTO DE OLIVEIRA (ZÉ GORDIM)**, a Rua 74, localizada no bairro Antônio Rodrigues Bezerra (Ceramista Antônio de Júlio).

II - Denomina de **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, a Rua 19, localizada no bairro Nova Olinda.

III - Denomina de **SATURNINO JOÃO PEREIRA (SATO)**, a Rua entre as quadras 145-144, localizada no bairro Alto da Boa Vista.

IV - Denomina de **EDENILDO JOSÉ DA SILVA CARVALHO**, a Rua 73, entre as quadras 144-143, localizada no bairro Alto da Boa Vista.

Art. 2º - Serão colocadas placas indicativas nas ruas em local visível e de fácil identificação, contendo o nome e breve histórico dos homenageados, que será executada pela Prefeitura Municipal no prazo máximo de 01 ano, contados da vigência da lei que a denominou.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaicós-PI, em 04 de dezembro de 2020.

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal